

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N. 9.731, DE 16 DE JUNHO DE 2020

"Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias".

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais ), objetivando a aquisição de Veiculo para Coleta Seletiva conforme Contrato: BB/FECOP nº 021/20 do Governo Estadual, das seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS 18.541.0032.1009 – CONSTRUÇÃO DO BARRAÇÃO PARA COLETA SELETIVA

Ficha	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 95.000,00	F2- Estadual

- **Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 95.000,00, a verificar conforme Contrato: BB/FECOP nº 021/20 do Governo Estadual, fonte de recurso 02.
- **Artigo 3º.** º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

**Artigo 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Rin 1816 (a) foi publicado no Mural da Prefeitura no día 16 / 06 / 3000 (b)	Pracinha/SP, 16 de junho de 2020.
Retirado em:	
/ -	arecido Dias da Silva Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141 pmpracinha@hotmail.com